

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 1º O Anexo 11 do Projeto de Lei Complementar nº 19, de 13 de agosto de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Emenda.

Art. 2º O Projeto de Lei Complementar nº 19, de 13 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do Anexo 12 – Área de Proteção de Mananciais, na forma do Anexo II desta Emenda

Art. 3º O Projeto de Lei Complementar nº 19 de 13 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 156 Os Anexos 1 a 12 são partes integrantes desta Lei Complementar, com as seguintes denominações:

.....

XII - Anexo 12 – Área de Proteção de Mananciais (APM).” (NR)

“Art. 164 - O Anexo 8 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018, passa a vigorar conforme o Anexo 12 desta Lei Complementar.” (NR)

“Art.165 Revogam-se:

I - a Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010;

II - a Lei nº 3.051, de 30 de maio de 1998;

III - a Lei nº 3.454, de 12 de setembro de 2001;

IV – as alíneas “b” e “h” do inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018;

V - o inciso II do art. 19 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018;

VI - o §2º do art. 19 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018;

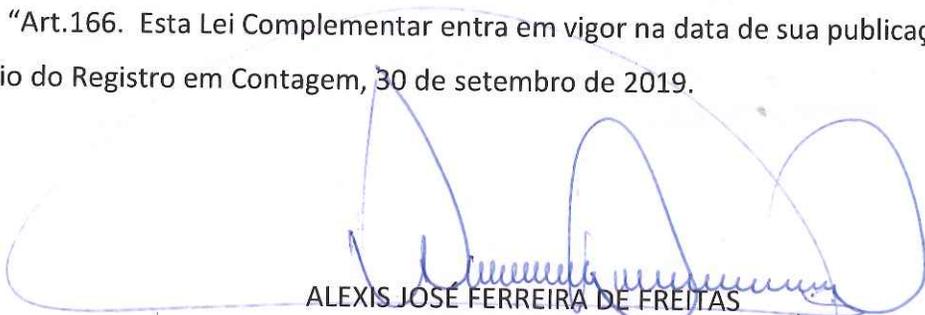
VII - o inciso II do §3º do art. 19 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018;

VIII - o art. 136 da Lei Complementar nº 248, de 11 de janeiro de 2018; e

IX - o art. 8º da Lei nº 4.180, de 15 de julho de 2008.” (NR)

“Art.166. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Palácio do Registro em Contagem, 30 de setembro de 2019.

  
ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem

  
Luiz Otávio Iannini de Freitas  
30/09/2019  
Luiz Otávio Iannini de Freitas  
Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Contagem

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.  
MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

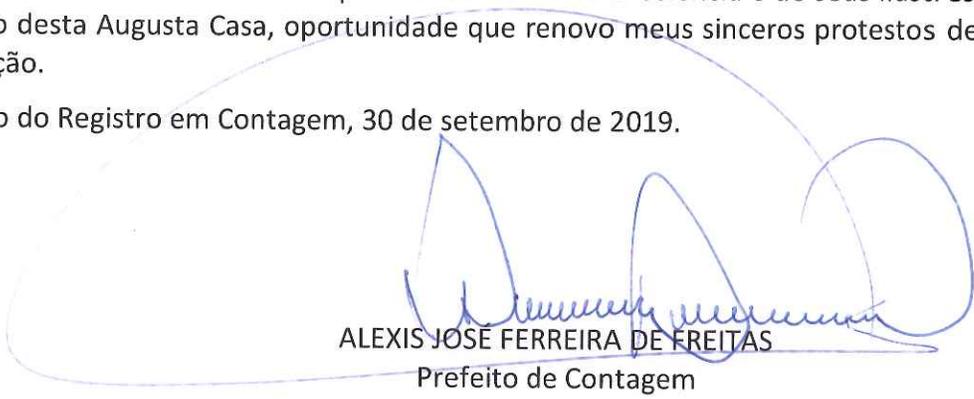
Apresentamos a essa Casa Legislativa, para debate e aprovação, a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 19, de 13 de agosto de 2019, que “disciplina o parcelamento, a ocupação e o uso do solo no Município de Contagem, e dá outras providências”.

A presente Emenda objetiva alterar o Anexo 11 do Projeto de Lei Complementar nº 19, de 13 de agosto de 2019, denominado Áreas de Especial Interesse Social 1, e se faz em virtude da necessidade da exclusão da classificação da área situada no bairro Três Barras como Área de Interesse Urbanístico 1, com vistas a atender uma demanda da população local.

Ademais, a Emenda acrescenta ao Projeto de Lei Complementar nº 19, de 13 de agosto de 2019, o Anexo 12 – Área de Proteção de Mananciais. A inclusão deste anexo visa a delimitação da Área de Proteção de Mananciais em consonância com a melhoria das condições de infraestrutura urbana, devido as obras de esgotamento sanitário realizadas pela COPASA na região do bairro Praia, bem como a previsão da implantação do prolongamento da Avenida Maracanã.

Diante das razões expostas, apresento esta Emenda ao Projeto de Lei Complementar, certo de que a mesma receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, submeto a apreciação desta Augusta Casa, oportunidade que renovo meus sinceros protestos de elevada estima e consideração.

Palácio do Registro em Contagem, 30 de setembro de 2019.

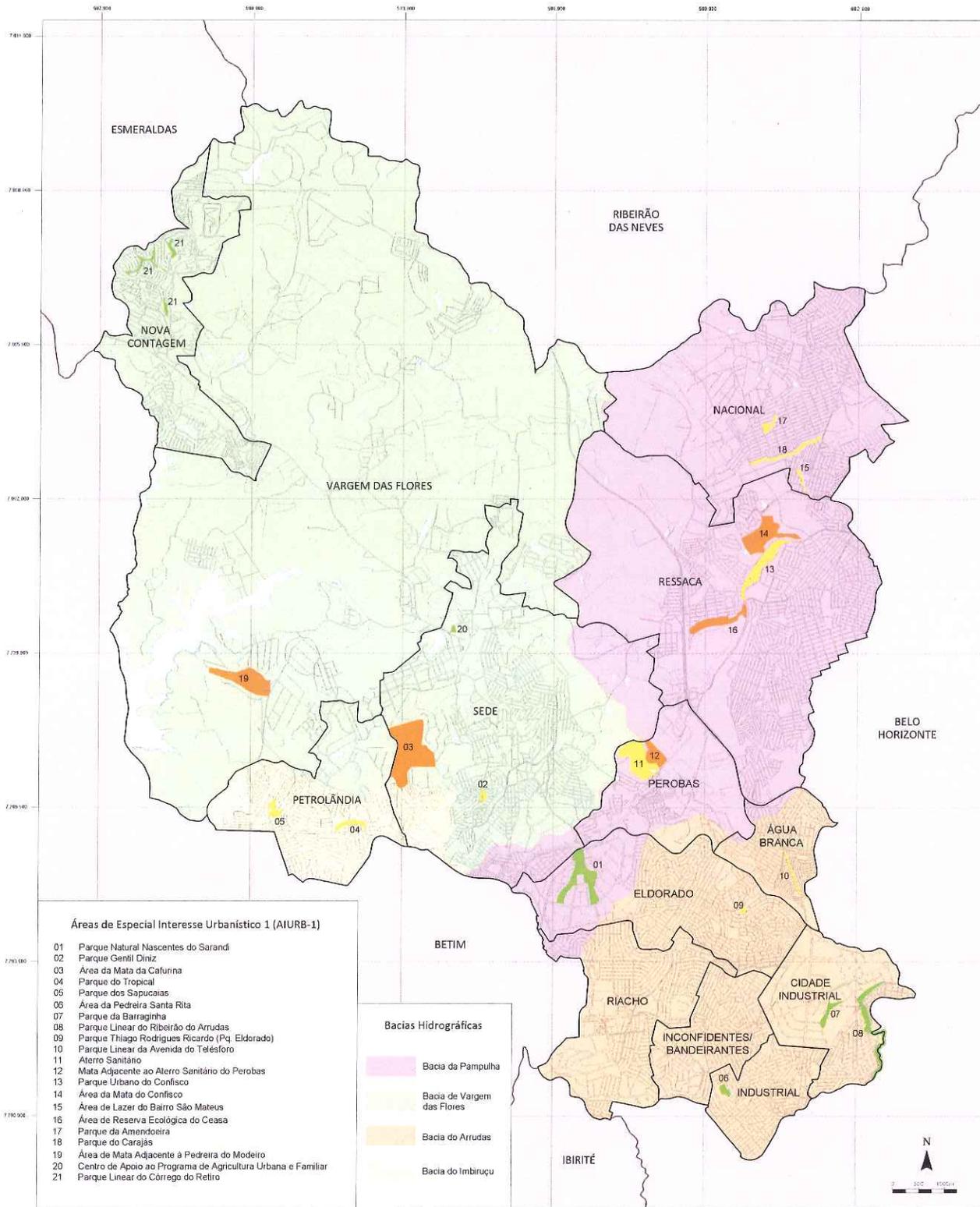


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
**VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO**  
Contagem - MG.

**ANEXO 3 - ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO 1 (AIURB-1)  
(LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 11 DE JANEIRO DE 2018)**



**Áreas de Especial Interesse Urbanístico 1 (AIURB-1)**

- 01 Parque Natural Nascentes do Sarandi
- 02 Parque Gentil Diniz
- 03 Área da Mata da Cafurina
- 04 Parque do Tropical
- 05 Parque dos Sapucaias
- 06 Área da Pedreira Santa Rita
- 07 Parque da Barraginha
- 08 Parque Linear do Ribeirão do Arrudas
- 09 Parque Thiago Rodrigues Ricardo (Pq. Eldorado)
- 10 Parque Linear da Avenida do Telésforo
- 11 Aterro Sanitário
- 12 Mata Adjacente ao Aterro Sanitário do Perobas
- 13 Parque Urbano do Confisco
- 14 Área da Mata do Confisco
- 15 Área de Lazer do Bairro São Mateus
- 16 Área de Reserva Ecológica do Ceasa
- 17 Parque da Amendoeira
- 18 Parque do Carajás
- 19 Área de Mata Adjacente à Pedreira do Modelito
- 20 Centro de Apoio ao Programa de Agricultura Urbana e Familiar
- 21 Parque Linear do Córrego do Retiro

**Bacias Hidrográficas**

- Bacia da Pampulha
- Bacia de Vargem das Flores
- Bacia do Arrudas
- Bacia do Imbuçu

**Informações Cartográficas**

- Arruamento
- Unidades de Planejamento
- Limites Municipais
- Corpos Hídricos

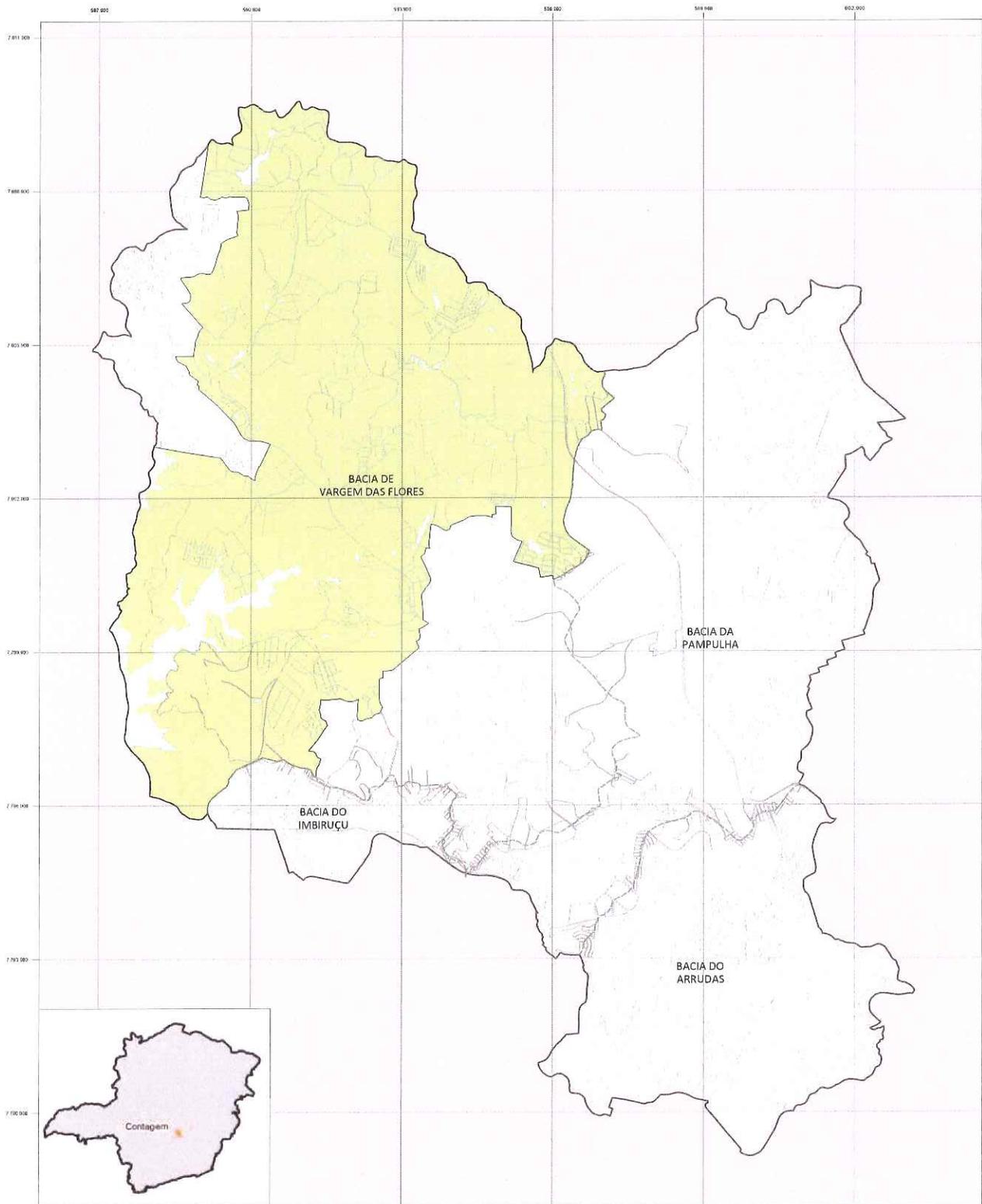
**Tipologia AIURB**

- Implantação e Manutenção de Eq e Espaços Públicos
- Manutenção de Equipamentos e Espaços Públicos
- Área destinada à Preservação Ambiental

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



**ANEXO 8 - ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS (APM)  
(LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 11 DE JANEIRO DE 2018)**



**Informações Cartográficas**

-  Limite das Bacias Hidrográficas
-  Corpos Hídricos
-  Limites Municipais
-  Arruamento

**Áreas Especiais**

-  Área de Proteção de Manancial - APM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

